

**DIREITOS HUMANOS E MULHERES: ENFRENTANDO A
DESIGUALDADE DE GENERO NAS CIENCIAS POR MEIO DE UM
PROJETO DE EXTENSAO**

**HUMAN RIGHTS AND WOMEN: WORKING ON GENDER
INEQUALITY IN SCIENCES THROUGH EXTENSION PROJECT**

Monica Abrantes Galinho de Oliveira¹
Ana Maria Klien²

Resumo:

O artigo reflete sobre os Direitos Humanos e em especial sobre o Direito de Mulheres que vem sendo reconhecido internacional e nacionalmente. Problematisa-se a desigualdade de gênero observada nas ciências e relata-se o desenvolvimento de um projeto de extensão universitária que se propõe a enfrentar tal desigualdade por meio da desconstrução de conceitos e preconceitos sobre mulheres nas ciências. Ao mesmo tempo estimulam-se estudantes do Ensino Médio a desenvolverem atividades científicas. O projeto estrutura-se a partir do planejamento e realização de uma Feira de Ciências e de debates. Integram o projeto graduandas em Física, estudantes e docentes do Ensino Médio de escolas públicas.

Palavras-chave: Direitos humanos. Direitos de mulheres. Mulheres nas ciências. Projeto de extensão

Abstract:

The article proposes the reflection on Human Rights, especially on the Law of Women that has been recognized internationally and nationally. The gender inequality observed in the sciences is problematic. We report the development of a university extension project whose objective is to address this inequality through the deconstruction of concepts and prejudices about women in the sciences. At the same time, high school students are encouraged to develop scientific activities. The project is structured around the planning and realization of a Science Fair and debates. They integrate the project graduates in Physics, students and professors of the High School of public schools.

Key words: Human rights. Rights of women. Women in the sciences. Extension project

Direitos Humanos a partir da Declaração Universal dos Direitos Humanos

Os Direitos Humanos se constituíram ao longo da história como princípios morais que afirmam a dignidade humana e, paulatinamente, foram incorporados ao direito positivo graças a séculos de luta que levaram ao reconhecimento de direitos civis, políticos e sociais. Estes constituem a afirmação da luta do ser humano para ver cumpridos seus desejos e necessidades nos contextos vitais em que está situado (HERRERA FLORES, 2009).

1 Universidade Estadual Paulista, doutora, Docente do Departamento de Educação e do Programa de Pós-graduação Ensino e Processos Formativos, monica.oli@uol.com.br

2 Universidade Estadual Paulista, doutora, Docente do Departamento de Educação e do Programa de Pós-graduação Ensino e Processos Formativos, Grupo Pesquisa CNPq - Desenvolvimento sociomoral de crianças e adolescentes, kleinana@uol.com.br

O reconhecimento internacional dos Direitos Humanos tem como marco a Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) proclamada em 1948 pela Organização das Nações Unidas, demonstrando o posicionamento da comunidade internacional perante as diversas situações de intolerância e do genocídio ocorridos na Segunda Guerra Mundial. O documento foi promulgado com o objetivo de impedir que as atrocidades contra a humanidade fossem repetidas.

A DUDH foi produto do processo legislativo da Organização das Nações Unidas (ONU) e envolveu diversos organismos tornando-se uma reunião de instrumentos e normas consuetudinárias preocupados com a garantia da paz mundial (DEVINE; HANSEN; WILDE, 2007). A formulação deste documento inaugura o reconhecimento internacional de direitos que dizem respeito a todos os seres humanos. Para além de um conjunto de direitos em seu sentido jurídico, eles se constituem por meio de diferentes dimensões: ética, jurídica, política, econômica, social, histórico-cultural e educativa (TOSI, 2005).

Tosi (2005) define cada uma destas dimensões, a ética refere-se ao reconhecimento da dignidade humana intrínseca à natureza humana que afirma a igualdade entre os humanos. A jurídica se dá a partir do momento que princípios e orientações éticas tornam-se um conjunto de direitos positivos que vinculam as relações internas e externas dos Estados e são assimilados e incorporados pelas Constituições e, através delas, pelas leis ordinárias. A política se expressa no compromisso do Estado assumir o papel de promotor de direitos. A econômica refere-se à satisfação de necessidades básicas expressas pelos direitos econômicos e sociais, sem a garantia destes direitos não se usufrui plenamente os direitos civis e políticos. A social enfatiza a importância da sociedade civil na luta pela efetivação dos direitos humanos por meio de movimentos sociais, sindicatos, associações, centros de defesa e de educação e conselhos de direitos. A dimensão histórica e cultural refere-se ao respaldo necessário na cultura, na história, na tradição, nos costumes de um povo. Por fim, a dimensão educativa aponta para a necessidade de educar para que os direitos sejam conhecidos e construídos como valores que orientam as relações sociais.

As dimensões apontadas por Tosi (2005) nos possibilitam conceber os Direitos Humanos como um modo de vida, um conjunto de valores éticos universais que transcendem a dimensão estritamente jurídica e que devem orientar a vida das pessoas, suas relações interpessoais e institucionais, integrando desta maneira um *ethos* coletivo. Ainda que estas dimensões sejam apresentadas a partir de suas especificidades, elas são interligadas e interdependentes, ou seja, viver os Direitos Humanos pressupõe intenções e ações articuladas em diferentes níveis.

Herrera Flores (2009), numa perspectiva consoante a de Tosi, propõe uma nova concepção de Direitos Humanos entendidos como processos institucionais e sociais que possibilitam a luta pela dignidade humana e neste sentido reside sua universalidade. Nas palavras do autor:

A universalidade dos direitos somente pode ser definida em função da seguinte variável: o fortalecimento de indivíduos, grupos e organizações na hora de construir um marco de ação que permita a todos e a todas criar as condições que garantam de um modo igualitário o acesso aos bens materiais e imateriais que fazem com que a vida seja digna de ser vivida (HERRERA FLORES, 2009, p.19).

Piovesan (2009, p.15) enfatiza que os Direitos Humanos e as suas violações não são dados, são constructos que precisam ser desconstruídos por meio da desnaturalização das exclusões, das violências, das desigualdades. Trata-se de uma dimensão ética orientada pela afirmação da dignidade que vê no outro um ser merecedor de igual consideração e respeito, com os mesmos direitos. É neste sentido que insere-se a discussão sobre os Direitos Humanos das mulheres.

Direitos Humanos e direitos das mulheres: sem mulheres os direitos não são humanos

A Declaração Universal dos Direitos Humanos (ONU, 1948) é composta por trinta artigos, todos eles iniciam-se com a expressão todo ser humano ou nenhum ser humano. Isto denota o carácter universal da declaração e ao mesmo tempo revela um ser humano genérico, destituído de suas diferenças e singularidades. Após a proclamação desta declaração conferências e convenções foram realizadas discutindo-se direitos de grupos específicos. Em relação aos direitos das mulheres, a Conferência dos Direitos Humanos da ONU realizada em Viena, 1993, incorporou em seu documento final a questão da discriminação e da violência contra as mulheres. Até então, os Direitos das mulheres não tinham um capítulo específico.

O artigo 18 do documento final relativo à conferência afirma que os direitos das mulheres e das crianças do sexo feminino constituem uma parte inalienável, integral e indivisível dos direitos humanos universais. O documento coloca como objetivos prioritários da comunidade internacional a participação plena e igual das mulheres na vida política, civil, económica, social e cultural, a nível nacional, regional e internacional, além da irradicação de todas as formas de discriminação com base no sexo. Prescreve-se também que todas as violências com base no gênero, assédio e exploração sexual, preconceitos culturais e tráfico internacional devem ser eliminadas, pois são incompatíveis com a dignidade e valor do ser humano. Para tanto, são necessários esforços e ações nacionais visando o desenvolvimento

socioeconômico, a educação, a maternidade e os cuidados de saúde, e assistência social.

Além da Conferência de Viena, destacam-se outras que trataram dos direitos das mulheres, a Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher (ONU, 1979); a Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento do Cairo (1994); a Conferência Mundial sobre a Mulher de Beijing (1995), que especificaram os direitos de igualdade de gênero e a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (Convenção de Belém do Pará, OEA, 1994).

No Brasil, o Decreto nº 7.177, de 12 de maio de 2010, aprova o Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3 que se estrutura por meio de seis eixos, cada um deles com diretrizes, objetivos e ações programáticas. Os eixos que abordam especificamente direitos das mulheres são: Eixo Orientador III - Universalizar Direitos em um Contexto de Desigualdade; o Eixo Orientador IV - Segurança Pública, Acesso à Justiça e Combate à Violência e o Eixo V - Educação e Cultura em Direitos Humanos. O eixo III é o que mais se dedica às mulheres e tem como proposta:

O combate à discriminação mostra-se necessário, mas insuficiente enquanto medida isolada. Os pactos e convenções que integram o sistema regional e internacional de proteção dos Direitos Humanos apontam para a necessidade de combinar estas medidas com políticas compensatórias que acelerem a construção da igualdade, como forma capaz de estimular a inclusão de grupos socialmente vulneráveis. Além disso, as ações afirmativas constituem medidas especiais e temporárias que buscam remediar um passado discriminatório. No rol de movimentos e grupos sociais que demandam políticas de inclusão social encontram-se crianças, adolescentes, mulheres, pessoas idosas, lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais, pessoas com deficiência, pessoas moradoras de rua, povos indígenas, populações negras e quilombolas, ciganos, ribeirinhos, varzanteiros e pescadores, entre outros (BRASIL, 2010, p. 51).

No eixo III há três diretrizes que tratam dos direitos das mulheres. A Diretriz 7 que aborda a Garantia dos Direitos Humanos de forma universal, indivisível e interdependente, assegurando a cidadania plena. Dentre os objetivos apresentados, três deles se relacionam às mulheres especificamente, dando ênfase à participação das mulheres como beneficiárias dos programas de transferência de renda, programas de saúde e atendimento domiciliar com atenção especial a populações específicas dentre as quais as mulheres se incluem; garantia da participação política igualitária. A Diretriz 9 que trata do combate às desigualdades estruturais e apresenta um objetivo estratégico dedicado à garantia dos direitos das mulheres para o estabelecimento das condições necessárias para sua plena cidadania, envolvendo ações

afirmativas visando a autonomia econômica das mulheres, a participação igualitária, plural e multirracial das mulheres nos espaços de poder e decisão; elaboração de relatórios de acompanhamento das políticas para mulheres com recorte étnico-racial, que contenha dados sobre renda, jornada e ambiente de trabalho, ocorrências de assédio moral, sexual e psicológico, ocorrências de violências contra a mulher, assistência à saúde integral, dados reprodutivos, mortalidade materna e escolarização; divulgar os instrumentos legais de proteção às mulheres, nacionais e internacionais, incluindo sua publicação em formatos acessíveis, como braile, CD de áudio e demais tecnologias assistivas; ampliar financiamento de abrigos para mulheres em situação de violência doméstica; considerar o tema do aborto como problema de saúde pública com garantia de acesso aos serviços de saúde; realizara ações educativas para desconstruir estereótipos relativos às profissionais do sexo. A diretriz 10, dedicada à garantia da igualdade na diversidade que apresenta uma ação voltada às mulheres quebradeiras de coco, protegendo e promovendo a continuidade de seu trabalho extrativista.

O eixo orientador IV apresenta duas diretrizes que se referem especificamente às mulheres. A diretriz 13 que trata da Prevenção da violência e da criminalidade e profissionalização da investigação de atos criminosos e propõe como objetivo a redução da violência motivada por diferenças de gênero, raça ou etnia, idade, orientação sexual e situação de vulnerabilidade. Para tanto propõe ações educativas e pesquisas, articulando planos estaduais de segurança pública com a Lei Federal Maria da Penha (Lei no 11.340/2006) e o enfrentamento ao tráfico de pessoas. A Diretriz 16 que trata da Modernização da política de execução penal, priorizando a aplicação de penas e medidas alternativas à privação de liberdade e melhoria do sistema penitenciário e destaca como ação programática o encaminhamento para o presídio feminino de mulheres transexuais e travestis que estejam em regime de reclusão.

Por fim, o Eixo orientador V apresenta a diretriz 20 que se dedica ao reconhecimento da educação não formal como espaço de defesa e promoção dos Direitos Humanos e traça como um de seus objetivos o resgate da memória por meio da reconstrução da história dos movimentos sociais, promovendo campanhas e pesquisas sobre a história dos movimentos de grupos historicamente vulnerabilizados, tais como o segmento LGBT, movimentos de mulheres, quebradeiras de coco, castanheiras, ciganos, entre outros.

Pelo exposto, o reconhecimento dos direitos das mulheres como direitos humanos foi realizado em âmbito formal, no entanto, sua efetivação tem um caminho a ser percorrido. Teles (2006; 2017) na apresentação de seu livro, *O que são direitos humanos das mulheres*, enfatiza que a realização da obra só foi possível pela luta empreendida por movimentos feministas que lutam pela igualdade de direitos, pela dignidade e justiça nas relações entre mulheres e homens.

A autora afirma que a cultura da exclusão dos direitos e da cidadania das mulheres está de tal forma arraigada nos brasileiros que não causa estranheza ou indignação o fato das mulheres receberem salários mais baixos que os homens, não há grande comoção pelas mulheres que morrem vítimas de aborto clandestinos ou falta de assistência durante o parto, naturaliza-se o assédio sexual, o estupro e o assassinato feminino, muitas vezes culpabilizando-se a vítima. Convivemos com a invisibilidade das mulheres negras, indígenas, presidiárias, profissionais do sexo.

O reconhecimento dos direitos das mulheres só acontece mediante reivindicações e lutas. Esses processos implicam no reconhecimento de contextos excludentes e discriminatórios que muitas vezes são naturalizados e invisíveis socialmente.

Este artigo apresenta um projeto de extensão que problematiza a questão das carreiras profissionais e a igualdade de gênero. Entende-se como fundamental o papel da educação para vencermos barreiras invisíveis, mas perceptíveis nos números. A ciência e a igualdade de gênero é um tema que tem mobilizado a sociedade na última década. A UNESCO reconhece que enfrentar esse problema é essencial para um desenvolvimento sustentável, segundo o site da organização, menos de 30% dos pesquisadores no mundo são mulheres. Em 2015 a ONU aprovou o *Dia internacional de mulheres e meninas na ciência*, celebrado em 11 de fevereiro. Objetiva-se, assim, promover o acesso e a participação das mulheres e meninas nas ciências.

O conceito de gênero

Louro (2014) inicia seu capítulo a respeito do conceito de gênero destacando que a forma como a ela interessa esse termo não se encontra no dicionário. Fomos verificar alguns dicionários, considerando que o texto de Louro é de 2014, e pudemos ver que ainda hoje, em 2019, há dicionários nos quais não se encontra o conceito de gênero ligado diretamente à história do movimento feminista – por exemplo, o dicionário Michaelis (MICHAELIS, 2019). Encontramos, entretanto, definições ligadas a essa história ou pelo menos remetendo nos, ainda que simplificada, a aspectos sociais e culturais, como no caso do dicionário Priberan (PRIBERAN, 2019) que define “gênero” como o “conjunto de propriedades atribuídas social e culturalmente em relação ao sexo dos indivíduos” - que é também a forma de definição que nos interessa aqui.

O feminismo como movimento social organizado é usualmente remetido, no Ocidente, ao século XIX, mas isso não significa que antes desse período e em outros lugares do mundo não aconteciam ações isoladas ou coletivas contra a opressão das mulheres (SCHRUPP, 2019).

Uma das possibilidades de olharmos para a história do movimento feminista no ocidente é a partir de divisões cronológicas chamadas de “Ondas”. A chamada “Primeira onda”, localizada no começo do século XX, tinha como objetivo mais imediato a extensão do direito do voto às mulheres. Na chamada “Segunda onda” – iniciada no final da década de 1960 – o feminismo volta-se para as construções propriamente teóricas, além das preocupações sociais e políticas. É no âmbito do debate entre estudiosas e militantes, de um lado, e seus críticos, de outro, que será construído e problematizado o conceito de gênero (LOURO, 2014).

As construções teóricas e estudos nesses primeiros tempos tiveram como objetivo principal tornar visível aquela que fora ocultada: a mulher. Foi nesse período que textos hoje considerados clássicos do feminismo - como “O Segundo Sexo” de Simone de Beauvoir de 1949-, foram escritos.

Embora se possa localizar a formulação do conceito de gênero, por Stoller, em 1968, e sua expansão a partir do artigo de Gayle Rubin, “The Traffic in Women”, em 1975, na mais famosa frase de “O Segundo Sexo” - “On ne naît pas femme, on le devient” (Ninguém nasce mulher, torna-se mulher) - , podemos enxergar aí uma manifestação do conceito de gênero. Ou seja, é preciso aprender a ser mulher, uma vez que o feminino não é dado pela biologia, e sim construído pela sociedade (SAFFIOTTI, 1999).

Nessa “Segunda Onda”, quer seja através de estudos que descreviam condições de vida e de trabalho das mulheres em diferentes instâncias e espaços, quer seja através de outras análises mais diversas, esses estudos iniciais, dentre outros focos, principalmente apontavam ou comentavam as desigualdades sociais, políticas, econômicas, jurídicas, denunciando a opressão e o submetimento feminino e embora fonte de debates e polêmicas, não impediram, que se observassem motivações e interesses comuns entre as estudiosas. (LOURO, 2014).

Uma outra posição para justificar as desigualdades sociais entre homens e mulheres é relaciona-las diretamente com as características biológicas. Tanto no senso comum ou revestido de um linguagem científica, a distinção biológica ou sexual, ainda hoje se pretende servir para tentar compreender e justificar a desigualdade social. (SAINI, 2018)

Nesse sentido, concordamos com Louro (2014) sobre o imperativo de contrapor-se a esse tipo de argumentação, demonstrando que não são propriamente as características sexuais, mas a forma como essas características são representadas ou valorizadas, o que se diz ou se pensa sobre essas características que vai construir o que é feminino ou masculino em um dado

contexto histórico e social. Assim, para se compreender o lugar e as relações de homens e mulheres em uma sociedade, importa observar tudo o que se construiu sobre seus sexos e nessa perspectiva, gênero é um conceito fundamental (LOURO, 2014).

Foi através das feministas anglo-saxãs que *gender* passa a ser usado de forma distinta de *sex*. Com o objetivo de acentuar através da linguagem o caráter social das distinções baseadas no sexo (SCOTT, 1995).

Dentre diversas formas de utilização do termo “gênero” (SCOTT, 1995) – “gênero” utilizado como sinônimo de “mulheres” ou como indicação de que o estudo de mulheres implica no estudo dos homens também – destacamos seu uso para designar as relações sociais entre os sexos. Essa utilização rejeita explicitamente explicações biológicas e torna-se uma forma de indicar "construções culturais" - a criação inteiramente social de ideias sobre os papéis adequados aos homens e às mulheres. Refere-se às origens exclusivamente sociais das identidades subjetivas de homens e de mulheres. "Gênero" é, segundo esta definição, uma categoria social imposta sobre um corpo sexuado. Torna-se uma palavra particularmente útil, pois oferece um meio de distinguir a prática sexual dos papéis sexuais atribuídos às mulheres e aos homens (SCOTT, 1995). Não se trata, entretanto, de uma negação da biologia, mas a ênfase, deliberada, de que há uma construção social e histórica produzida sobre as características biológicas (LOURO, 2014).

Na prática, vemos que desde o nascimento as crianças são tratadas de maneira diferente em função de seu sexo biológico. No nosso contexto, para as meninas, por exemplo, oferecemos brinquedos como bonecas, utensílios domésticos e demais objetos que remetem ao universo do lar e do cuidado com o outro; aos meninos são oferecidos carrinhos e brinquedos de montar, brinquedos que se relacionam ao mundo exterior, àquilo que está fora de casa. Esse exemplo demonstra que há expectativas diferentes em relação às crianças e aos seus comportamentos. As meninas devem ser delicadas e gentis, verdadeiras princesas aptas a cuidarem com delicadeza da casa e da família. Os meninos devem ser audaciosos e fortes, corajosos para enfrentarem o mundo fora de casa. Tais expectativas sociais refletem-se inclusive no ambiente escolar, principalmente em relação ao rendimento intelectual esperado de meninos e meninas (MORENO, 1999).

Historicamente, as mulheres até bem pouco tempo no Brasil, não frequentavam a escola e não votavam. A expectativa para elas era que arrumassem um bom marido e exclusivamente cuidassem bem de suas casas e filhos (DEL PRIORE, 2013).

Hoje, muita coisa mudou. As mulheres frequentam a escola, votam e trabalham fora, entretanto ainda temos muitos aspectos de nossa sociedade a serem superados. Além disso, o aumento do nível de desenvolvimento de um país passa necessariamente pela melhoria em seu sistema educacional e pelo aproveitamento dos talentos de sua população. Nesse sentido, considerando que o país não pode se dar ao luxo de desperdiçar talentos e que esses talentos não são somente do sexo masculino, reforça-se a necessidade de ações positivas que contribuam para o aumento da participação das mulheres nos diversos segmentos da sociedade e em especial nas carreiras científicas e nas ciências exatas.

O Projeto Rosa Choque

Temos no país e no mundo uma diferença entre o número de meninas e meninos que se dedicam ao trabalho com as ciências exatas. Há muito menos mulheres nas carreiras científicas do que homens e também há uma visível diferença entre o número de publicações de autores e de autoras. Embora o número de trabalhos publicados por mulheres tenha aumentado nos últimos anos, ainda é mais baixo do que o número dos publicados por homens (PIERRO, 2013).

Os dados do CNPQ (2018) revelam que embora o número de doutoras mulheres no geral seja próximo do número de homens, as ciências exatas e da natureza e as engenharias ainda têm um número significativamente menor de mulheres. Enquanto como grande área a Linguística tenha 67% de mulheres e a Saúde 60%, as Engenharias tem apenas 26% de mulheres e as Ciências Exatas 33%.

Partindo do princípio que, como seres humanos, somos influenciados por aspectos biológicos, mas também por aspectos históricos e culturais, e que somente a diferença biológica não nos dá respostas para essa visível diferença entre o número de meninas e meninos nas carreiras científicas, apontamos a necessidade das ações afirmativas em prol do envolvimento das mulheres em carreiras, que não devem ser chamadas de carreiras masculinas, mas que atualmente são predominantemente masculinas. Assim, ainda que tenhamos diferenças biológicas entre meninos e meninas, as questões históricas, sociais e culturais que nos envolvem se colocam fortemente. Na famosa frase de Beauvoir (2009) "não nascemos mulheres, nos tornamos mulheres", podemos acrescentar que não nascemos homens, nos tornamos também. Nesse sentido, urge a necessidade de olharmos homens e mulheres não como resultados naturais de sua determinação biológica, mas como frutos de construções e processos sociais e educativos diferenciados, de teorias paracientíficas que insistem em caracterizá-los como superior/inferior, destinados pela natureza, a papéis diferenciados (MORO, 2011), e assim, propor ações nas

quais meninos e meninas da escola básica entrem em um maior contato com as Ciências exatas e da Natureza, com uma atenção especial para o protagonismo das meninas e um destaque para a atuação das mulheres nessas Ciências, tanto atualmente como no passado, tanto no Brasil como no mundo.

Nesse contexto, insere-se o Projeto Rosa Choque. O Projeto inicialmente intitulado como “Meninas fazendo ciências: não provoque é cor de rosa choque” desenvolveu-se entre 2013 à 2015, com financiamento do CNPq – Processo 420477/2013-6; Chamada Nº 18/2013 MCTI/CNPq/SPM-PR/Petrobras - Meninas e Jovens Fazendo Ciências Exatas, Engenharias e Computação. As ações tiveram grande repercussão junto às estudantes da graduação em Física e também junto às estudantes de ensino médio de escolas públicas da região, por este motivo, tornou-se um projeto de extensão universitária, dialogando com a área de ensino de física. Atualmente o prosseguimento das ações é garantido por meio de programas de financiamentos da Universidade Estadual Paulista, UNESP.

O projeto desenvolve-se em parceria com escolas públicas de Ensino Médio e conta com a participação de estudantes e docentes das instituições envolvidas. Os objetivos gerais do projeto são: ampliar o conhecimento dos alunos e alunas sobre conhecimentos científicos e sobre mulheres cientistas, além de discutir a partir dessa temática a situação e as condições das mulheres na nossa sociedade.

Os objetivos específicos são: organizar em conjunto com as alunas e professores uma Feira Anual de Ciências; planejar e desenvolver aulas no Ensino Médio voltadas aos experimentos que serão apresentados na Feira; oferecer às escolas participantes palestras e debates com professoras e cientistas da universidade; desenvolver debates com foco na temática feminista, nas questões de gênero e na situação da mulher na nossa sociedade.

Desenvolvimento das atividades

O eixo estruturante das ações é a realização da Feira de Ciências Exatas na escola. Durante todo o ano, as alunas e alunos são convidados a se envolverem nas diversas atividades que culminam com a realização da feira na escola e no fechamento do projeto na Universidade. As atividades que proporcionam aprendizagens de conteúdos específicos das ciências naturais, de reflexão sobre questões de gênero, e desenvolvimento de habilidades de organização e liderança, são a Feira de Ciências Exatas e as aulas de Física/ciências.

A Feira de Ciências Exatas, organizada ao longo do ano, é apresentada em um evento na Universidade especialmente planejado para esta finalidade, além de ser sediada também na escola participante. Para ambos os eventos, são convidadas outras escolas da região.

As aulas de Física/Ciências são planejadas pela coordenação do projeto, estudantes de graduação em Física e docentes da escola participante. Trata-se de uma atividade pedagógica, durante a qual graduandas desenvolvem junto com os professores e alunas da escola as atividades que serão apresentados na Feira. O processo de desenvolvimento dessas atividades consiste basicamente em: escolha de um experimento ou demonstração a ser apresentado para o público; montagem e estudo do experimento ou demonstração; preparação da apresentação do experimento ou demonstração; e, preparação de material escrito para a apresentação na Feira.

A partir da escolha do experimento os alunos e alunas do Ensino Médio, orientados pelos professores da escola e pelas graduandas bolsistas e voluntárias do projeto, compreendem o funcionamento do mesmo e prepararam-se para apresentá-lo na Feira. Esse processo exige de todos os envolvidos um estudo aprofundado dos conceitos, tanto para a execução do experimento quanto para estar apto a responder as questões formuladas pelos visitantes da Feira. Este momento é especialmente relevante no projeto uma vez que permite o diálogo entre a extensão e o ensino na universidade, possibilitando às graduandas em Física o contato direto com o cotidiano escolar, seus docentes e alunos.

Em relação às palestras, denominadas como Encontro Mulheres nas Ciências, apresenta-se aos estudantes do Ensino Médio, em especial, as meninas, mulheres que optaram pela carreira científica. Intenta-se desconstruir o estereótipo das ciências como área e carreira masculinas. Para tanto, são convidadas mulheres cientistas ou estudantes (graduandas ou pós graduandas) para que falem sobre suas atividades acadêmicas e/ou profissionais dentro das ciências, dos desafios enfrentados, além de apresentarem aspectos específicos da carreira em questão.

Os debates sobre gênero, feminismo e ciências partem da discussão da carreira científica e do baixo número de mulheres envolvidas com a mesma. A dinâmica destas atividades envolve inicialmente a apresentação de dados e informações sobre mulheres nas ciências e em seguida os estudantes de Ensino Médio são incentivados a refletirem sobre os determinantes sociais das condições das mulheres na atualidade. Os debates contribuem para desnaturalizar os papéis femininos e masculinos nas ciências e na sociedade.

Considerações

O respeito e a promoção de Direitos Humanos, em especial do Direito das mulheres, implicam no reconhecimento das desigualdades, violências e injustiças sofridas pelas mulheres. A desigualdade de gênero nas ciências, muitas vezes é invisível à sociedade, talvez por ser legitimada em conceitos e pré-conceitos que atribuem papéis e lugares específicos aos seres humanos em função de seu sexo biológico.

Reverter o quadro de desigualdades de gênero nas ciências tem sido uma preocupação mundial que pressupõe ações intersetoriais articuladas. A educação ocupa papel estratégico para avançarmos na igualdade entre gêneros uma vez que pode provocar questionamentos e trazer informações e conhecimentos que desnaturalizam comportamentos e concepções fortemente arraigadas na sociedade.

A extensão universitária tem o compromisso social de estender conhecimentos científicos para além dos muros acadêmicos, neste sentido, o projeto desenvolvido leva para escolas públicas de Ensino Médio a reflexão sobre esse quadro de desigualdades propondo o debate e ao mesmo tempo estimulando o desenvolvimento de atividades científicas.

É importante entender que uma mudança efetiva nas relações estabelecidas entre os gêneros, - marcada prioritariamente pela exclusão dos direitos das mulheres nos mais diversos âmbitos - não pode reduzir-se a uma “simples conversão das consciências e das vontades” (BOURDIER, 2017). É preciso uma transformação radical das condições sociais de produção das tendências que levam as mulheres a adotar, sobre os homens e sobre si mesmas, o próprio ponto de vista dos homens (ibid). Essa transformação certamente não será feita apenas pela e na escola, mas certamente não poderá ser concretizada sem ela.

Referencias

ANDREOPOULOS, George J. Educação em Direitos Humanos no Contexto Pós-Guerra Fria. In CLAUDE, Richard; ANDREOPOULOS, George J (orgs). *Educação para os Direitos Humanos no Século XXI*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo – Núcleo de Estudos da Violência, 2007.

BEAUVOIR, Simone. *O segundo sexo*. 2.ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009

BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. *Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3)* / Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República - - rev. e atual. - - Brasília : SDH/PR, 2010.

BOURDIEU, Pierre. *A dominação masculina*. Rio de Janeiro: BestBolso, 2017

DEL PRIORE, Mary. *Histórias e conversas de mulher*. São Paulo: Planeta, 2013.

DEVINE, Carol; HANSEN, Carol Rae; WILDE, Ralph. **Direitos humanos**: referências essenciais. São Paulo: Edusp: Núcleo de Estudos da Violência, 2007.

HERRERA FLORES, Joaquín. A reinvenção dos direitos humanos. / Joaquín Herrera Flores; tradução de: Carlos Roberto Diogo Garcia; Antônio Henrique Graciano Suxberger; Jefferson Aparecido Dias. – Florianópolis: Fundação Boiteux, 2009.

LIBÂNIO, José Carlos. *Organização e gestão da escola*: teoria e prática. Goiânia: Editora Alternativa, 2004

LOURO, Guaciara Lopes. *Gênero, sexualidade e educação*: Uma perspectiva pós-estruturalista. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014

MICHAELIS. Dicionário on line. Disponível em <http://michaelis.uol.com.br/busca?r=0&f=0&t=0&palavra=g%C3%AAnero>. Acesso em Agosto de 2019.

MORENO, Montserrat. *Como se ensina a ser menina*: o sexismo na escola. São Paulo: Moderna; Campinas, SP: Editora da Universidade Estadual de Campinas, 1999

MORO, Claudia Cristine. *A questão do gênero no ensino de Ciências*. Chapecó: Argos, 2001

ONU. *Declaração Universal dos Direitos Humanos*, 1948.

PIERRO, Bruno. Territórios femininos. *Revista FAPESP*, São Paulo, p.32-35, out. 2013.
PIOVESAN, Flavia. Prefacio. In HERRERA FLORES, Joaquín. A reinvenção dos direitos humanos. / Joaquín Herrera Flores; tradução de: Carlos Roberto Diogo Garcia; Antônio Henrique Graciano Suxberger; Jefferson Aparecido Dias. – Florianópolis: Fundação Boiteux, 2009.

PRIBERAN. Dicionário. Disponível em <https://dicionario.priberam.org/g%C3%AAnero>. Acesso em Agosto de 2018.

SCOTT, Joan W. “Gênero: uma categoria útil de análise histórica”. *Educação & Realidade*, vol. 20, nº 2., 1995

SAFFIOTI, Heleieth I.B. *Primórdios do conceito de gênero*. Cadernos Pagu. Campinas, n.12 p.157-163, 1999

SCHRUPP, Antje. *Uma breve história do feminismo no contexto euro-americano*. São Paulo: Blucher, 2019

SAINI, Angela. *Inferior é o caralho*: Eles sempre estiveram errados sobre nós. Rio de Janeiro: Darkside Books, 2018

TELES, Maria Amelia de Almeida. *O que são direitos humanos das mulheres*. São Paulo: Editora Brasiliense, 2006;2017.

TOSI, Giuseppe. Direitos humanos: reflexões iniciais. In TOSI, Giuseppe (org) *Direitos humanos: história, teoria e prática*. João Pessoa: Editora Universitária/UFPB, 2005.

UNESCO. *Programa Mundial de Educação em Direitos Humanos – etapa 1*, 2005.